



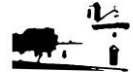
## **Aviso**

### **Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão Operacional**

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do disposto no Regulamento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Vendas Novas, torna público que por seu Despacho datado de 19 de maio de 2022, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 16 de novembro de 2021 e da Assembleia Municipal de 26 de novembro de 2021, foi determinada a abertura de procedimento concursal para recrutamento e provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão Operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas, referente ao ano de 2022, com as seguintes características:

- 1. Forma de provimento:** Nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo;
- 2. Área de atuação** – Divisão Operacional (Artigo 27.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 142, de 26 de julho de 2019);
- 3. Remuneração** – 2.645,28 €;
- 4. Conteúdo Funcional** – Direção, coordenação e controlo das atividades desenvolvidas na Divisão Operacional (Artigo 27.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 142, de 26 de julho de 2019), bem como as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, com as necessárias adaptações;
- 5. Habilitação Literária** – Licenciatura;
- 6. Perfil pretendido** – Licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e de gestão de motivações; experiência comprovada na área de atuação do cargo posto a concurso;

Capacidade para: gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando



medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; proceder de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identificar as necessidades de formação específica desses trabalhadores; proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executar a gestão de toda a divisão;

- 7. Métodos de Seleção a Utilizar** – Avaliação curricular e entrevista pública;
- 8. Composição do Júri** – Presidente: Luís Santos, Diretor de Serviços de Apoio Jurídicos à Administração Local da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo; Vogais: Hélia Isabel Patrício Carlota, Chefe da Divisão de Projectos, Obras e Equipamentos do Município de Coruche e Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas;
- 9. Requisitos Legais de Provimento** – trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente: a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura ou superior; b) Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; c) Quatro anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; d) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover;
- 10. Formalização da Candidatura** – As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário disponível em <http://www.cm-vendasnovas.pt>, apresentado em suporte de papel e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do Município de Vendas Novas, ou enviado por correio registado com aviso de receção para o Município de Vendas Novas (Praça da República, 7080-099 Vendas Novas), no prazo de dez dias úteis a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público. O requerimento



deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando, na sua ausência, a exclusão do presente procedimento concursal:

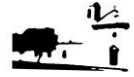
- a)** Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, respetiva duração e datas de realização;
- b)** Documentos comprovativos das habilitações literárias (cópia);
- c)** Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que a promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (cópia);
- d)** Declaração, devidamente atualizada, do serviço de origem do candidato com a descrição da respetiva relação jurídica de emprego público (vínculo, carreira, categoria, posição remuneratória e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do Aviso na Bolsa de Emprego Público);
- e)** Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f)** Estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior, os trabalhadores do Município de Vendas Novas;
- g)** Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações;

## **11. Observações Gerais**

- a)** As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar;
- b)** O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012;
- c)** O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado;



Município de  
**Vendas Novas**



**vendas novas**  
era uma vez uma princesa...

- d)** Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o estipulado no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012;
- e)** O presente aviso será publicado, para além do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012.

Vendas Novas, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias